

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes**

**PR 03/2016**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 03/2016, que “*Dá nova redação ao parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 300, de 14 de dezembro de 2004, que institui a Tribuna Popular*”, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09)

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo, especialmente com o art. 87, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao processo legislativo, o projeto ainda encontra respaldo legal no art. 35, VII da Lei Orgânica Municipal.

*Ex positis*, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 28 de março de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro-Relator*